

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 002/2024

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Responsabilidade FUNCULTURA nº 002/2024 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, na forma da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **FEVEREIRO/2024** e encerrará em **JULHO/2025**, conforme previsão legal.

O Município de **Afonso Cláudio**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, **Sr. Luciano Roncetti Pimenta**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo nº 229 de 11 de abril de 2024, **Sr. Paulo Henrique Falqueto da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 981 de 28 de setembro de 2020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.345.745/0001-96, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO ADITIVO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001-01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **Fabricao Noronha Fernandes**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], conforme se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a retificação no número da conta corrente específica para recebimento dos recursos financeiros transferidos por meio do **FUNCULTURA** e o valor da contrapartida do Município, descrito no item 9 do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 002/2024**, que passa a ser a conta corrente nº 38.078.33-3, aberta na agência 137 do Banco do Estado do Espírito Santo – **BANESTES**, no CNPJ do Fundo Municipal de Cultura de Afonso Cláudio, de nº 52.345.745/0001-96.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 002/2024**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 12 de abril de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PAULO HENRIQUE FALQUETO DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO HENRIQUE FALQUETO DA SILVA

CIDADÃO

assinado em 12/04/2024 13:18:46 -03:00

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

CIDADÃO

assinado em 12/04/2024 13:12:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/04/2024 14:51:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DIEGO LOUREIRO CECATO NUNES (SECRETARIO EXECUTIVO - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-20RFCK>